



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Editais

CDHU

SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO

MAGDA D

PÁGINA 1/2

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de Magda comunica que irá realizar o sorteio público de moradias do empreendimento **MAGDA D**, conforme abaixo:

1. ENTREGA DAS SENHAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO:

Todas as famílias inscritas estão convocadas para retirada das senhas que possibilitarão a participação no sorteio público:

DATA: 12/08/2026
HORÁRIO: 14:00 ÀS 16:00 H
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL BASÍLIO - RUA JOSÉ LOJÚDICE FILHO, 400 – JD.SORAIA

Importante: As senhas para participação no sorteio serão entregues em **2 (duas) vias**. Numa delas estará escrito a palavra **URNA**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna correspondente

2. DEPÓSITO DAS SENHAS NAS URNAS:

DATA: 13/08/2026
HORÁRIO: 07:30 ÀS 08:30 H
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL BASÍLIO - RUA JOSÉ LOJÚDICE FILHO, 400 – JD.SORAIA

NOTAS:

a) O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna

b) **A presença no sorteio é obrigatória**, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

3. SORTEIO

DATA: 13/08/2026
HORÁRIO: 09:00 H
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL BASÍLIO - RUA JOSÉ LOJÚDICE FILHO, 400 – JD.SORAIA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As moradias destinadas aos indivíduos sós foram calculadas pelo percentual de 3% do número total de inscritos, e sua condição deverá ser obrigatoriamente comprovada, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só;

b) Os suplentes formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados como beneficiários;

c) A convocação dos suplentes tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento;

d) A relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).



CDHU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 3 de 13

CDHU

**SORTEIO DE MORADIAS
DO EMPREENDIMENTO**

MAGDA D

PÁGINA 2/2

5. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:

GRUPO	URNA	QUANTIDADE DE INSCRITOS	MORADIAS DESTINADAS	
		Geral	Beneficiários	Suplentes
População em Geral (1,00 A 3,00 salários mínimos)	AZUL	195	36	108
População em Geral (3,01 A 5,00 salários mínimos)	VERDE	16	16	0
Renda Familiar acima de 05 salários mínimos	VERMELHA	1	1	0
Deficientes (7%)	LARANJA	29	5	15
Idosos (5%)	BRANCA	42	3	9
Idosos Acima de 80 Anos	CINZA	5	1	3
indivíduos sós (3%)	AMARELA	32	1	3
TOTAL PARCIAL		320	63	138
Policiais - Moradia Segura		2	2	0
UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REMOÇÃO DE FAMÍLIAS MORADORAS EM ÁREAS DE RISCO		0	0	0
TOTAL GERAL		322	65	138



CDHU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 4 de 13

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 580, DE 07 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, Sra. **KARINA CRISTINA MARQUES**, Matrícula nº 5830, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de: 07-07-2026 à 05-08-2026, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 07 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 07 de Agosto de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 581, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 aos 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 2.510/2026, protocolizado em 30 de Julho de 2026 e deferido no Despacho nº 3- 2.510/2026 de 06/08/2026.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **ELIS FERNANDA FERREIRA MARQUES**, Matrícula nº 69, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva - Neuropedagogia e Psicomotricidade.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 5 de 13

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE POTÊNCIAS VARIADAS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 74/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, com sede na AV GUARAPARI, Nº 200, Galpão 01, MODULO 03, CAXIAS DO SUL, VIANA-ES, CEP: 29.136-344, inscrita no CNPJ. Sob o nº 77.853.083/0003-58, neste ato representada pela Senhora **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 15XXX49, órgão expedidor SSI – SC, CPF nº 537.XXX.XXX-34, CAXXXA, residente e domiciliada na RUA HXXXXXUE LXXE, Nº 2XX1, SANTA BXXXXXA, CRIXXXA-SC, CEP: 88.XXX-010; Telefone de Contato: **(48) 3437-5556**, e-mail: atendimento@agaserv.com.br;

EMPRESA: JHP AR CONDICIONADO LTDA, com sede na Avenida JERÔNIMO MONTEIRO, nº 1385 SALA 03, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA-ES, CEP: 29.100-401, inscrita no CNPJ. Sob o nº 61.941.298/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **JOAO HENRIQUE DE PAULI**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 34XXX64-0/SSP-PR, CPF nº 532.XXX.XXX-68, CAXXXO, residente e domiciliado na Rua Mem de XX, Nº 7XX, Zona XX, CEP: 87.XXX-370, no município de MaXXXXá-PR; Telefone de Contato: **(44) 97086-655**, e-mail: arcondicionadojhp@gmail.com;

EMPRESA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, com sede na RUA CODORNA OESTE, nº 1483, LOTE 4-B5; BOX B, EXPANSÃO URBANA, CHAPADÃO DO CEU-GO, CEP: 75.828-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 08.694.780/0002-00, neste ato representada pelo Senhor **JULIANO VEZENTIN**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 001XXXX81 SSP/MS, CPF nº 001.XXX.XXX-44, CAXXXO, residente na Rua dos CXXXXA, Nº 1X7, bairro FlaXXXXant, na cidade de ChXXXXão do SXI-MS; Telefone de Contato: **(67) 3562-4493**, e-mail: licitacao@fastcomprasbr.com;

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EMPRESA: DENTECK LTDA, com sede na AVENIDA SIDNEY GIRÃO, Nº 230, BERNECK, MUNDO NOVO/MS, CEP: 79.980-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 11.319.557/0003-78, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON LUIS ECKHARDT**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXX871, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.XXX.XXX-35, CAXXXO, residente e domiciliado na Rua José XXXXX BoXXXdo, nº 1XX, Bairro CarXXXXos, na Cidade de LaXXXdo-RS, CEP: 95.XXX-512; Telefone de Contato: **(51) 3762-4010 / (51) 997069801 / (51) 99241-0235**, e-mail: licitacao@denteck.com.br / licitacao.03@denteck.com.br;

EMPRESA: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, com sede na CLSW 102 BL B LJ 55 – SUBSOLO, CEP: 70.670-512, SETOR SUDOESTE, BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ. Sob o nº 19.156.088/0001-63, neste ato representada pela Senhora **ROSANIA GUERRA CHAVES**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 44X.XX3, CPF nº 151.XXX.XXX-34, DIXXXXXA, residente e domiciliada no CLSW 100 Bloco X Apto XXX, Cruzeiro, BrXXXXa-DF, CEP: 70.XXX-051; Telefone de Contato: **(61) 3032-3829/ 99147-4099**, e-mail: rrrclimatizacao@gmail.com;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE POTÊNCIAS VARIADAS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	12905 Código	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ: 77.853.083/0003-58 AV GUARAPARI, 0 GALPAO01 MODULO 03 - CAXIAS DO SUL, VIANA - ES, CEP: 29136-344 Telefone: 4834375556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	028.000.008	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS Marca: ELGIN PVF60000 Total do Proponente	UN.	2	8.993,00	17.986,00 17.986,00
Item	12909 Código	JHP AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 61.941.298/0001-29 AV JERÔNIMO MONTEIRO, 0 SALA 03 - CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-401 Telefone: 4497086655 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	028.000.187	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER Marca: UN. PHILCO PAC18000IFM15 (0062C)	UN.	15	2.466,00	36.990,00
5	028.000.004	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS INVERTER Marca: UN. PHILCO PAC60000IPFM Inverter 55.000 Btu (5019C) Total do Proponente	UN.	5	8.357,00	41.785,00 78.775,00

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Item	12910 Código	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ: 08.694.780/0002-00 AVENIDA INDAIA LESTE, 333, 0 - CENTRO, CHAPADAO DO CEU - GO, CEP: 75828-000 Telefone: 6735624493 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	028.000.013	CORTINA DE AR 1,20M C/ CONTROLE Marca: AGRATTO CAR12 02 Total do Proponente	UN.	5	699,98	3.499,90 3.499,90
Item	12918 Código	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78 AVENIDA SIDNEY GIRÃO, Nº 230, 0 KM 17/5 - BERNECK, MUNDO NOVO - MS, CEP: 79980-000 Telefone: 5137624010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	028.000.171	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER Marca: UN. agratto LIV-LCS24FI-02I/LIV-LCS24FE-02I	UN.	5	3.498,00	17.490,00
4	028.000.170	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS INVERTER Marca: UN. PHILCO PAC36000IPFM15 Total do Proponente	UN.	10	6.500,00	65.000,00 82.490,00
Item	12921 Código	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO CNPJ: 19.156.088/0001-63 Q SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 0 - SUDOESTE, BRASILIA - DF, CEP: 70670-512 Telefone: 6130323964 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.000.055	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER Marca: UN. ELGIN HJF Total do Proponente	UN.	10	1.817,00	18.170,00 18.170,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **07/11/2025 até 07/11/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. GESTOR E FISCAL

Fica designado como Gestor da presente ata o Senhor ORLANDO GITTI JUNIOR, Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO e CPF: 320.XXX.XXX-19, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 07 de novembro de 2025.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 13 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Contratada
TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES
Sócia Proprietária

JHP AR CONDICIONADO LTDA
Contratada
JOAO HENRIQUE DE PAULI
Sócio Proprietário

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
Contratada
JULIANO VEZENTIN
Sócio Proprietário

DENTECK LTDA
Contratada
JEFERSON LUIS ECKHARDT
Sócio Proprietário

RR CLIMATIZAÇÃO LTDA
Contratada
ROSANIA GUERRA CHAVES
Sócia Proprietária

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51